



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1357, DE 10 DE MAIO DE 2024

Fica revogado o Decreto nº 1354 de 02 de maio de 2024 que declarou situação de calamidade nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectas-chuvas intensas, conforme legislação aplicada ao tema

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1354, de 02 de maio de 2024, que declara situação de calamidade nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectas-chuvas intensas, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária da Administração